



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA N.º 52/2020
(DE 11 de SETEMBRO DE 2020)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, no Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda para, no decorrer do exercício 2020, realizar levantamento patrimonial dos Bens desta casa Legislativa, composta por:

REPRESENTANTES:

DERNIVAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR/ CHEFE DO SETOR CONTÁBIL

RG nº 1218491 CPF nº791.818.485-87

ANA PAULA DE SANTANA PRATA/ ASSESSOR EXECUTIVO

RG nº3.070.157-6 CPF nº 014.376.685-69

TIAGO SILVA SANTOS/ CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RG nº3.618.866-2 e CPF nº 082.144.345

MARCELA RODRIGUES SANTOS/ ASSESSOR LEGISLATIVO

RG nº2.182.063-5 e CPF nº 065.862.095-95

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º, desta portaria, terão as seguintes atribuições:

- a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle;
- b) Avaliar o estado de conservação dos bens;
- c) Classificar os bens passíveis de disponibilidade;
- d) Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;




**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

- e) Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventario constando as informações quanto ao procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 11 de setembro de 2020.


Ivan Luciano Araújo
Presidente